

Processo Licitatório nº. 4/2020 FMS

Tomada de Preço nº. 1/2020 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Credenciamento, e análise dos documentos de habilitação. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, a partir das nove horas e trinta minutos, na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 226 de 06 de novembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Tomada de Preço n. 1/2020 FMS, para a realização do presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde. (Conforme projeto, memorial descritivo em anexo). O Presidente recebeu os envelopes das empresas referente a Tomada de Preço 1/2020 FMS. As licitantes que apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame foram: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, e STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 20.554.701/0001-80, APOM CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.838.467/0001-39, EGITO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 09.306.253/0001-62; Encerrada esta primeira fase, o Presidente iniciou a abertura do envelope contendo as Documentações supracitada. A empresa STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, não apresentou a documentação exigida no itens;

4.1.10 Declaração que os funcionários da empresa, possuem curso de NR 35 e NR 10.

4.1.11 Comprovação que a empresa possui Programa de Segurança do Trabalho:

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ASO: Exames de Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho).

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Assim sendo que a mesma foi inabilitada. A empresa APOM CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou acervo técnica, porem o acervo técnica não atende ao exigido no edital, com a metragem e descrição, assim sendo inabilitada. Sendo que as duas empresas tem o prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso. Porem a documentação das empresas CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI e EGITO

ENGENHARIA LTDA EPP, de que após analisados, foram considerados aceitos por atenderem às exigências editalícias. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelos funcionários da equipe de apoio e pelos demais abaixo subscritos.

Ibicaré-SC, 29 de maio de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO

ELCIO MELERE _____

OSNI DEL RÉ _____

CLEUSA CENCI _____

FABIANA BORDIGNON _____

PARTICIPANTES

CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI _____

STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME _____

APOM CONSTRUÇÕES EIRELI _____

EGITO ENGENHARIA LTDA EPP _____